

PROJETO DE LEI Nº 82/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento do exercício de 2021, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade – 2031

Elemento – 31.91.1399010000 - Amort. Passivo Atuarial R\$ 15.000,00

Atividade – 2128

Elemento – 31.91.1399010000 - Amort. Passivo Atuarial R\$ 15.000,00

Atividade – 2036

Elemento – 31.91.1399010000 - Amort. Passivo Atuarial R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 45.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes da estimativa de excesso de arrecadação da receita do recurso 020 – MDE, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do exercício de 2021, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade – 2037

Elemento – 31.91.1399010000 - Amort. Passivo Atuarial R\$ 40.000,00

Atividade – 2041

Elemento – 31.91.1399010000 - Amort. Passivo Atuarial R\$ 20.000,00

Atividade – 2032

Elemento – 31.91.1399010000 - Amort. Passivo Atuarial R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 80.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes da estimativa de excesso de arrecadação da receita do recurso 031 – FUNDEB.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 31 de Agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 82/2021

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial se faz necessária, tendo em vista a nova orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constante do Ofício Circular nº 33/2021, cuja previsão é de que serão computadas como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com amortização do passivo atuarial mediante alíquota suplementar que se refiram a servidores ativos.

Por essa razão, solicita-se a abertura de créditos adicionais especiais, afim de que que tais despesas possam ser suportadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS